

### ACTA DA 7ª REUNIÃO DO JÚRI

#### **ATA DE APROVAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE 6 ASSISTENTES OPERACIONAIS REFª B – 2 CANALIZADORES – DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS**

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e um, no edifício dos Paços do Município, reuniu o júri do concurso em epígrafe, com a presença de Álvaro Filipe Ventura Mota, Chefe da Divisão Conservação de Edifícios, na qualidade de presidente, e dos vogais efetivos Filipe Manuel Leite Sousa, Técnico Superior e Maximino José Santos Ferreira, Encarregado Operacional, a fim de deliberar sobre a classificação a atribuir aos candidatos e estabelecer a respetiva ordenação, conforme tabelas abaixo indicadas:

Nome	Prova Prática de Conhecimentos (PPC)	Avaliação Psicológica (AP)	Entrevista Profissional de Seleção (EPS)	Classificação Final (CF)
Américo Fernando Oliveira Pinto	16	12	8	-----
Elmano Manuel Ferreira Silva	16	16	12	14,80
Luís Miguel Dias Oliveira	12	16	16	14,20
Marco António Ferreira Silva	11	16	16	13,75
Nuno Fernando da Silva Santos	14	16	8	-----
Serafim Manuel Gomes dos Santos	10	12	8	-----
Valdemar Rodrigues de Pinho	10	12	16	12,30

Os candidatos Américo Fernando Oliveira Pinto, Nuno Fernando da Silva Santos e Serafim Manuel Gomes dos Santos obtiveram uma valoração inferior a 9.5 valores, conforme tabela acima indicada, pelo que, serão excluídos do procedimento concursal referido em epígrafe, de acordo com o n.º 10 do art.º 9º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (na sua versão atualizada), assistindo-lhes o direito de reclamação, em sede de lista de classificação final.

Da submissão dos candidatos a cada um dos métodos de seleção anteriormente mencionados, resulta a seguinte lista unitária de classificação final:

	Nome	Classificação Final (CF)
1	Elmano Manuel Ferreira Silva	14,80
2	Luís Miguel Dias Oliveira	14,20
3	Marco António Ferreira Silva	13,75
4	Valdemar Rodrigues de Pinho	12,30



Mais deliberou o júri promover á notificação dos candidatos por carta, da classificação provisória no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, conforme estipulado no Código de Procedimento Administrativo (CPA), em vigor, que dispõem de 10 (dez) dias úteis, para querendo, dizer, por escrito, o que se lhe oferecer.

**O Júri**

~~Ata~~  
H. H. de Tomar  
[Signature]